



PROCESSO LICITATÓRIO nº 10/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP LC 147/2014

1- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

1.1 - Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que, na sala de Reunião de licitação da Câmara Municipal de Palhoça, situada na Rua Joci José Martins, nº 101, Loteamento Parque Residencial Pagani, Passa Vinte, na Cidade de Palhoça/SC, será realizada Licitação na modalidade Pregão, do tipo **Menor Preço Global**, para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA SEM GÁS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA**. A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei nº 8.883/94, Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e as cláusulas e condições constantes deste Edital.

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18 E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14;

1.2 - Os documentos para habilitação bem como a proposta, deverão ser entregues em envelopes separados, lacrados, com identificação externa do seu conteúdo (**nome da licitante, o número, a data da licitação e o tipo de envelope**), às **08h30min do dia 04 de maio de 2017**, no local indicado no subitem 1.1, ou no mesmo local e hora, no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na data marcada para a realização desta licitação.

1.3 - Integram este edital, independentemente de transcrição:

- 1.3.1** – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.3.2** – ANEXO II – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
- 1.3.3** – ANEXO III – CREDENCIAMENTO;
- 1.3.4** – ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS;
- 1.3.5** – ANEXO V – DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO;
- 1.3.6** – ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EPP;
- 1.3.7** – ANEXO VII – DECLARAÇÃO ART. 26;
- 1.3.8** – ANEXO VIII – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;
- 1.3.9** – ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO.

2- DO OBJETO

2.1- O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA SEM GÁS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA**, conforme descrito no Anexo I – termo de referência deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.



3.2- Não serão admitidas a esta licitação, empresas sob forma de consórcio, empresas suspensas de contratar com esta Câmara, ou impedidas de licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

3.3- Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, os termos da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões: “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso e apresentar a declaração no caderno de habilitação de que é microempresa ou empresa de pequeno porte conforme o modelo anexo.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designado para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante **far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame.** No ato da Sessão pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos poderes exigidos para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, **em original ou cópia autenticada**, conforme abaixo:

4.1.1 - Se a empresa se fizer representar por seu sócio, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar Carteira de Identidade ou documento equivalente, bem como o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis;

4.1.2 - Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Carteira de identidade ou documento equivalente;
- b)** Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo em anexo, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos de seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado.

4.1.3 - Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

4.2 - Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do item 4. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

5 - DA PROPOSTA

5.1 - O formulário Padronizado de Proposta, referido do subitem 1.3.1, deverá ser preenchido pela licitante, onde constarão:



- a) assinatura do representante legal da empresa;
- b) indicação obrigatória do preço do item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, devendo ser computado neste valor todos os tributos, tarifas e despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido;
- c) indicação do número da conta-corrente e do nome e número do Banco e da agência bancária, bem como dos números do CNPJ e de inscrição estadual e/ou municipal, os quais serão apostos no campo indicado no formulário padronizado, ou apresentados no Departamento de Finanças da Câmara, em 10 (dez) dias, contados da data de adjudicação, sem prejuízo do curso regular do processo.

5.2 - A empresa que desejar reproduzir as informações constantes do Formulário Padronizado de Proposta poderá fazê-lo, desde que não altere e/ou descaracterize a substância do Formulário padrão, podendo ser digitado por qualquer processo eletrônico, preferencialmente em papel timbrado da empresa. Sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, constando a assinatura do representante legal da empresa.

5.3 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital.

5.4 - O formulário Padronizado de Proposta constante do Anexo I do Edital será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente, o nome da empresa licitante, o número, a data da licitação e o tipo de envelope.

5.5 - para fins do disposto no subitem 7.4 deste Edital, a empresa licitante deverá indicar o CNPJ do estabelecimento (matriz/filial) que emitirá a Nota Fiscal, no Formulário Padronizado de Proposta, na folha 1 do Anexo I se for o caso.

6 - DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

6.1 - No dia, hora e local designado neste Edital, na presença das empresas licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente lacrados, os documentos exigidos para habilitação e a proposta. Os envelopes deverão indicar o nome do proponente, o número deste **PREGÃO** e seu conteúdo: "**DOCUMENTAÇÃO**" - "**PROPOSTA**".

6.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.3 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, podendo ser utilizado o modelo em anexo. As empresas que decidirem pelo envio do envelope sem a participação na fase de lances, conforme definido no subitem 4.2, deverão encaminhar a declaração de que trata este subitem em envelope separado da documentação e proposta, para que se promovam as devidas verificações



quanto ao citado documento. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

6.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.

6.5 - No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço apresentado, poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as empresas licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.6 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de ofertas dos lances.

6.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.8 - É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

6.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela empresa para efeito de ordenação das propostas.

6.10 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 6.5, o Pregoeiro, atendendo ao que estabelece o artigo 4º, inciso IX da Lei Federal 10.520/02, adotará os seguintes critérios:

6.10.1 - Quando houver somente um preço válido proposto, o Pregoeiro convocará as duas melhores propostas subsequentes, completando o número de 03 (três), para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer que sejam os preços inicialmente ofertados.

6.10.2 - Quando houver dois preços válidos propostos, o Pregoeiro convocará somente uma proposta subsequente, visando completar o número de 03 (três), para que seus autores possam apresentar lances verbais, na forma do disposto na parte final do subitem 6.10.1;

6.10.3 - Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de 03 (três), na forma dos subitens 6.10.1e 6.10.2, serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais;

6.10.4 - Somente será efetivada a competição, relativamente à oferta de lances verbais, com as empresas devidamente credenciadas, aptas para tal fim.



6.11 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as empresas licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.12 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada vencedora a empresa licitante que oferecer a proposta de menor preço do item.

6.13 - Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" da empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 7 deste Edital.

6.14 - Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 deste Edital.

6.15 - No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitados da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda as condições fixadas neste Edital.

6.16 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a empresa licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.

6.17 - O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

6.18 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, pelo assistente e por todas as empresas licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Para habilitação no presente PREGÃO, serão exigidos os documentos descritos a seguir. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou pelo Pregoeiro da Câmara Municipal, mediante apresentação do documento original, conforme disposto no artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, vedada a apresentação via fax ou E-Mail.

7.2 - O envelope de habilitação das empresas deverá conter:

7.2.1 - Declaração da própria empresa de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo em anexo;

7.2.2 - Declaração da própria empresa de que não existem fatos supervenientes que impeçam a participação no processo licitatório, até a data de abertura do envelope de habilitação, podendo ser utilizado o modelo em anexo.



7.2.3 - Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica;

7.2.4 - Prova de regularidade perante o **FGTS**, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento das suas obrigações;

7.2.5 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

7.2.6 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.2.7 - Certidões negativas expedidas pelos Ofícios Distribuidores de **Falências e Concordatas** do local da sede de empresa, expedida há menos de 60 dias (sessenta) dias da data designada no subitem 1.2;

7.2.8 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.3 - Caso a empresa licitante pretenda efetuar o fornecimento objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz ou filial), deverá apresentar, desde logo, o CNPJ desse estabelecimento para consulta "ONLINE" ao SICAF. Se o Estabelecimento não for cadastrado ou se encontrar irregular perante o SICAF, a empresa deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal em nome desse estabelecimento.

8 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Declarada a empresa vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

9 - DO CONTRATO

9.1 - será firmado o Contrato com a vencedora que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93.

9.2 - O prazo para assinatura do Contrato será no máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação por esta Câmara, para a sua formalização.



9.3 - Na hipótese da empresa vencedora não comparecer para assinar o Termo de Contrato no Prazo estabelecido no item anterior, o Pregoeiro convocará nova Sessão Pública, onde examinará a qualificação das empresas licitantes, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva empresa licitante declarada vencedora.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - A **Licitante que**, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Contrato.

10.2 - O não comparecimento da licitante vencedora para assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.

10.3 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.4 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

10.5 - Em caso de atraso na entrega do material, objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada, multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.

10.6 - Se a **CONTRATADA** não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - O pagamento da importância relativa à aquisição do material descrito nos itens anteriores correrá à conta de recursos constantes no orçamento da Câmara Municipal de Palhoça:

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00 – Gêneros de Alimentação.

12 - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 - O fornecimento do gênero alimentício e água sem gás será de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, dentro do prazo do contrato a ser firmado entre as partes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Setor de Compras e Licitação

Processo Licitatório nº 10/2017

Pregão Presencial nº 09/2017

12.2 - O prazo de validade das propostas deverá ser de no mínimo 30 dias úteis.

13 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

13.1 - O Setor de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13h00min às 18h00min, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Joci José Martins, nº 101, Loteamento Parque Residencial Pagani, Passa Vinte, na Cidade de Palhoça/SC, telefone (48) 3288-2512 ou e-mail: licitação@cmp.sc.gov.br.

14 - DO VALOR

14.1 - Estima-se o valor total desta licitação em R\$ 33.841,20 (trinta e três mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento devido à contratada será efetuado mensalmente, após a apuração do total consumido, mediante apresentação de nota fiscal e a prévia liquidação da despesa pelo setor competente, por meio de Ordem Bancária, ou diretamente na sede da contratada, pela tesouraria da Câmara.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A Câmara Municipal de Palhoça poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

16.2 - O pregoeiro dirimirá as dúvidas oriundas da presente licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis contados da data fixada para a abertura dos envelopes.

16.3 - Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica eleito o Foro da Comarca de Palhoça/SC, excluído desde já, qualquer outro.

Palhoça, 11 de abril de 2017.

FÁBIO COELHO
Presidente



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA SEM GÁS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, conforme quantitativos e descritivos abaixo:

DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<p>CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL - tipo ARÁBICO (100%), não sendo admitida presença de conillon; - embalagem aluminizada, com 500 gramas cada; - produto embalado automaticamente à vácuo puro; - classificação: tipo Mole, não se admitindo as classificações tipo Estritamente Mole, Dura, Riada, Rio ou Rio Zona (poderá ser admitida, em caráter extraordinário, a classificação tipo Apenas Mole); - acondicionado em caixa de papelão contendo 20 pacotes de 500g cada, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.</p> <p>CARACTERÍSTICAS a) Nutricionais - valor calórico e proteínas: livre. b) Físicas - grãos torrados e moídos, com ponto de torra variando entre 45 e 55 pontos, na escala do sistema agron (disco); - aspecto: utilização de grãos de café dos tipos 08 ou melhores, dentro da classificação Oficial Brasileira – COB, em pó homogêneo, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos, não admitindo presença de grãos preto-verdes e fermentados. c) Químicas (em g/100g) - umidade: máximo de 5%; - resíduo mineral fixo: máximo de 5%; - resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v: máximo de 1%; - cafeína: mínimo de 0,7% - extrato aquoso: mínimo de 25% - extrato etéreo: mínimo de 8%. d) Organolépticas - aroma: moderada ou característico; - amargor: fraco a moderado; - acidez: baixo a moderada; - sabor: razoavelmente característico a característico e equilibrado; - adstringência: baixa; - corpo: encorpado ou razoavelmente encorpado. Referência: MELITA/DO PONTO ou similar à descrição e aos valores nutricionais discriminados.</p>	Pacote de 1/2kg (500 GRAMAS)	800	13,32	10.656,00
02	Leite integral Litro UHT em embalagem longa vida	Litro	3200	3,34	10.688,00
03	<p>Açúcar refinado - Amorfo, de primeira qualidade, isenta de fermentações, de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais, tendo aspecto próprio do tipo do açúcar, cor: própria, cheiro próprio e sabor doce. Deverão ser efetuadas determinações de micro organismos e Substâncias tóxicas de origem microbiana, sempre que se fizerem necessárias à obtenção de dados; Adicionais sobre o estado higiênico sanitário, dessa classe de alimentos ou quando ocorre toxinfecções Alimentares. Deverá ser isento de sujidades, parasitos e larvas. No rótulo deve trazer a denominação "Açúcar refinado".</p> <p>Embalagem: plástica com até 01 Kg. Data de fabricação do produto: de no máximo 30 (trinta) dias da data de autorização de Fornecimento expedido</p>	Pacote de 1kg	300	3,10	931,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
 Setor de Compras e Licitação

Processo Licitatório nº 10/2017

Pregão Presencial nº 09/2017

	pela Câmara. Prazo de validade: de no mínimo 01 (um) ano.				
04	Filtro de Papel para café, grande, tamanho nº 103 , composição 100% celulose com dupla costura, com fechamento prensado (fundo e lateral), na cor branca, produto não perecível, triangular, gramatura 52g/m ² , com parâmetro de filtragem de 12 a 18 segundos por 100 ml, caixa de 30 a 40 unidades, acondicionadas em caixas, com validade mínima de 3 anos a contar da data de fabricação. Marcas de referência: Mellita, 3 Corações ou de qualidade equivalente ou superior.	Caixa	350	3,25	1.137,50
05	Fardos de água sem gás 500ml com 12 unidades cada fardo. Constar em seu teor as seguintes análise: coliformes fecais, coliformes totais, padrão em placas e HP. Laudo e análise expedido pelo laboratório de mineração – LAMIN – Da água ofertada registro do produto no ministério de saúde, comprovado por meio de cópia da publicação no diário oficial da união, alvará sanitário da empresa engarrafa Dora. Laudo de controle de qualidade recente da água ofertada, devidamente aprovada, de acordo com os padrões mínimos exigidos pela vigente – Resolução nº 54 de 15 de junho de 2000 (portaria 227/97 do departamento nacional de produção mineral – DNPM – e de mais legislações pertinentes à água mineral). Ser emitido por laboratório credencial pelo ministério da saúde ou secretaria de estado da saúde. Ter prazo de emissão não superior a 6 meses. Alvará sanitário da empresa distribuidora. Decreto de concessão de lavra de produção mineral expedido pelo departamento nacional de produção mineral – DNPM – do ministério das minas e energia.	Fardo	500	14,65	7.325,00
06	Mexedor plástico para bebidas – café, chá na cor cristal (material transparente) com 9 cm e próprio para copos padrão de até 150 ml. Produzido em poliestireno convencional (material atóxico próprio para contato com alimentos) e embalados em sacos de polipropileno transparente. Os pacotes contém em média 500 unidades.	Pacote	100	14,87	1.487,00
07	Adoçante em pó aspartame 0,8g caixa com 1000 unidades (saches)	CX	10	81,01	810,10
08	Açúcar refinado granulado em Sachês com 5 gramas, caixa com 1000 unidades (saches).	CX	10	49,77	497,70
09	Água Mineral Natural, acondicionada em galão de 20 litros com vasilhame (galão), com certificado de autorização dos órgãos competentes com validade para 12 (doze) meses.	Bombona	24	12,85	308,40
Valor total (global)				R\$ 33.841,20	

Validade da proposta 60 dias.

Palhoça, 11 de abril de 2017.

Fábio Coelho
 Presidente



ANEXO II

(MODELO) DECLARAÇÃO

Fora do envelope

Ref.: Pregão nº ____/20172017

.....
(nome da empresa)

inscrita no CNPJ/MF sob o número, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Em de de 2017.

Representante legal da empresa
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO III**

(MODELO)
CRENCIAMENTO
Fora do envelope

Através da presente, credenciamos o (a) Sr.(a),
portador(a) da Cédula de Identidade n.º me CPF sob o n.º,
a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Palhoça/SC na modalidade PREGÃO
Nº XXX/2017, supra-referenciada, na qualidade de Representante legal da Empresa, outorgando-lhe
poderes para pronunciar-se em nome da empresa,
bem como formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

Palhoça/SC, de de 2017.

Representante legal da empresa

**ANEXO IV**

**(MODELO)
DECLARAÇÃO
Fora do envelope**

.....
(nome da empresa)

CNPJ Nº, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palhoça/SC, de de 2017.

Representante legal da empresa

**ANEXO V**

(MODELO)
DECLARAÇÃO
Fora do envelope

.....
(nome da empresa)

CNPJ Nº....., declara, sob as penas da Lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital da licitação por PREGÃO Nº ____/2017.

Palhoça/SC, de de 2017.

Representante legal da empresa

**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE****Fora do envelope**

Para fins de participação na licitação na modalidade PREGÃO nº ____/2017 a (o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE), CNPJ, sediada na Rua, nº....., declara, sob as penas da Lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar nº123, de 14.12.2006.

Local e Data**Nome e identificação do declarante****Obs: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE**



ANEXO VII

SOMENTE PELA EMPRESA VENCEDORA QUANDO DA ENTREGA DO MATERIAL (MODELO)

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ART.26 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº 306 À Câmara Municipal de Palhoça/SC

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº....., DECLARA a **Câmara Municipal de Palhoça/SC**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial:

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato de Secretaria da Receita Federal:
 II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei n.º 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas a falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1.º da Lei n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

.....
Assinatura do Responsável



ANEXO VIII – FOLHA 01

(Em folha timbrada da empresa)

CAMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA/SC – ESTADO DE SANTA CATARINA
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº ____/2017

PROPOSTA

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 10.520/02, a Lei n.º 8.666/93, com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e as cláusulas e condições constantes deste Edital.
2. Propomos à Câmara Municipal de Palhoça/SC, o fornecimento do objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Pregão e asseverando que:
 - a) observaremos, integralmente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do material objeto desta licitação; e,
 - b) em caso de divergência do preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
3. Cotamos como preço unitário para o fornecimento do objeto desta licitação, os valores constantes na folha 2 do presente Anexo.
4. O prazo de entrega do objeto da licitação será de acordo com a necessidade da Contratante, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
5. O prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias úteis.

Palhoça/SC, ____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da licitante)

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

C N P J Nº:

INSC. ESTADUAL Nº:

INSC. MUNICIPAL Nº:

BANCO (nome e nº):

AGÊNCIA (nome e nº):

CONTA CORRENTE:



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
 Setor de Compras e Licitação

Processo Licitatório nº 10/2017

Pregão Presencial nº 09/2017

ANEXO VIII – FOLHA 02

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA – ESTADO DE SANTA CATARINA
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº ____/2017
FORMULÁRIO DE PROPOSTA
ITENS E RESPECTIVAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<p>CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL - tipo ARÁBICO (100%), não sendo admitida presença de conillon; - embalagem aluminizada, com 500 gramas cada; - produto embalado automaticamente à vácuo puro; - classificação: tipo Mole, não se admitindo as classificações tipo Estritamente Mole, Dura, Riada, Rio ou Rio Zona (poderá ser admitida, em caráter extraordinário, a classificação tipo Apenas Mole); - acondicionado em caixa de papelão contendo 20 pacotes de 500g cada, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.</p> <p>CARACTERÍSTICAS a) Nutricionais - valor calórico e proteínas: livre. b) Físicas - grãos torrados e moídos, com ponto de torra variando entre 45 e 55 pontos, na escala do sistema agron (disco); - aspecto: utilização de grãos de café dos tipos 08 ou melhores, dentro da classificação Oficial Brasileira – COB, em pó homogêneo, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos, não admitindo presença de grãos preto-verdes e fermentados. c) Químicas (em g/100g) - umidade: máximo de 5%; - resíduo mineral fixo: máximo de 5%; - resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v: máximo de 1%; - cafeína: mínimo de 0,7% - extrato aquoso: mínimo de 25% - extrato etéreo: mínimo de 8%. d) Organolépticas - aroma: moderada ou característico; - amargor: fraco a moderado; - acidez: baixo a moderada; - sabor: razoavelmente característico a característico e equilibrado; - adstringência: baixa; - corpo: encorpado ou razoavelmente encorpado. Referência: MELITA/DO PONTO ou similar à descrição e aos valores nutricionais discriminados.</p>	Pacote de 1/2kg (500 GRAMAS)	800			
02	Leite integral Litro UHT em embalagem longa vida	Litro	3200			
03	<p>Açúcar refinado - Amorfo, de primeira qualidade, isenta de fermentações, de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais, tendo aspecto próprio do tipo do açúcar, cor: própria, cheiro próprio e sabor doce. Deverão ser efetuadas determinações de micro organismos e Substâncias tóxicas de origem microbiana, sempre que se fizerem necessárias à obtenção de dados; Adicionais sobre o estado higiênico sanitário, dessa classe de alimentos ou quando ocorre toxinfecções Alimentares. Deverá ser isento de sujidades, parasitos e larvas. No rótulo deve trazer a denominação "Açúcar refinado".</p> <p>Embalagem: plástica com até 01 Kg. Data de fabricação do produto: de no máximo 30 (trinta) dias da data de autorização de Fornecimento expedido pela Câmara. Prazo de validade: de no mínimo 01 (um) ano.</p>	Pacote de 1kg	300			



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
 Setor de Compras e Licitação

Processo Licitatório nº 10/2017

Pregão Presencial nº 09/2017

04	Filtro de Papel para café, grande, tamanho nº 103 , composição 100% celulose com dupla costura, com fechamento prensado (fundo e lateral), na cor branca, produto não perecível, triangular, gramatura 52g/m2, com parâmetro de filtragem de 12 a 18 segundos por 100 ml, caixa de 30 a 40 unidades, acondicionadas em caixas, com validade mínima de 3 anos a contar da data de fabricação. Marcas de referência: Mellita, 3 Corações ou de qualidade equivalente ou superior.	Caixa	350			
05	Fardos de água sem gás 500ml com 12 unidades cada fardo. Constar em seu teor as seguintes análise: coliformes fecais, coliformes totais, padrão em placas e HP. Laudo e análise expedido pelo laboratório de mineração – LAMIN – Da água ofertada registro do produto no ministério de saúde, comprovado por meio de cópia da publicação no diário oficial da união, alvará sanitário da empresa engarrafa Dora. Laudo de controle de qualidade recente da água ofertada, devidamente aprovada, de acordo com os padrões mínimos exigidos pela vigente – Resolução nº 54 de 15 de junho de 2000 (portaria 227/97 do departamento nacional de produção mineral – DNPM – e de mais legislações pertinentes à água mineral). Ser emitido por laboratório credencial pelo ministério da saúde ou secretaria de estado da saúde. Ter prazo de emissão não superior a 6 meses. Alvará sanitário da empresa distribuidora. Decreto de concessão de lavra de produção mineral expedido pelo departamento nacional de produção mineral – DNPM – do ministério das minas e energia.	Fardo	500			
06	Mexedor plástico para bebidas – café, chá na cor cristal (material transparente) com 9 cm e próprio para copos padrão de até 150 ml. Produzido em poliestireno convencional (material atóxico próprio para contato com alimentos) e embalados em sacos de polipropileno transparente. Os pacotes contém em média 500 unidades.	Pacote	100			
07	Adoçante em pó aspartame 0,8g caixa com 1000 unidades (saches)	CX	10			
08	Açúcar refinado granulado em Sachês com 5 gramas, caixa com 1000 unidades (saches).	CX	10			
09	Água Mineral Natural, acondicionada em galão de 20 litros com vasilhame (galão), com certificado de autorização dos órgãos competentes com validade para 12 (doze) meses.	Bombona	24			
TOTAL (valor global) (_____)				R\$		

Palhoça, ____ de _____ de 2017.

Empresa
CNPJ
Carimbo



ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente Contrato, de um lado a **Câmara Municipal de Palhoça**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joci José Martins, 101, Parque Residencial Pagani, passa Vinte, Palhoça/SC, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 75.813.675/0001-59, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada pôr seu presidente, **VEREADOR Fábio Coelho**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa XXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXX, situada à XXXXX, em Palhoça/SC, neste ato representada pelo Proprietário/diretor, Sr. XXXX, portador do CPF: XXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte, a que mutuamente se obrigam:

1- DO OBJETO

1.1 – Este Contrato tem pôr objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA SEM GÁS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA**, conforme licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2017**, parte integrante deste contrato, para serem consumidos conforme a necessidade deste órgão.

2 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 – Dá-se a este Contrato o valor de R\$XXXXX (XXXXXXXXXX), referente a estimativa de gastos, de 800 pacotes de 1/2kg de café em pó torrado e moído: R\$XXX (XXXXXXXXX), 3.200 litros de leite longa vida integral: R\$XXX (XXXXXXXXX), 300 quilos de açúcar refinado: R\$XXX (XXXXXXXXX), 350 caixas de filtro de papel para café nº 103: R\$XXX (XXXXXXXXX), 500 fardos de água sem gás de 500ml com 12 unidades em cada fardo: R\$XXX (XXXXXXXXX), 100 pacotes com 500 unidades de mexedor plástico para bebidas: R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXX); 10 caixas de adoçante em pó aspartame 0,8 g: R\$ XXXXX (XXXXXXXXX); 10 caixas de açúcar refinado granulado em sachês: R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXX); 24 bombonas de 20 litros de água mineral natural: R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXX), a serem consumidos conforme a necessidade da Câmara, até 31 de dezembro de 2017.

2.2 – A Contratada fornecerá os gêneros alimentícios e água sem gás, de acordo com a necessidade da contratante, durante o ano de 2017.

2.3– O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade consumida, mediante apresentação de nota fiscal e prévia liquidação da despesa pelo setor competente.

3 – DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência deste contrato é até o dia ____ de _____ de 2017, contados a partir de assinatura do mesmo.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Fornecer prontamente os gêneros alimentícios e água sem gás, de acordo com a necessidade da Contratante, e nota fiscal do mesmo, por ocasião do pagamento.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
 Setor de Compras e Licitação

Processo Licitatório nº 10/2017

Pregão Presencial nº 09/2017

5.1 – Efetuar o pagamento à Contratada, dentro do prazo estabelecido no subitem 2.3 deste Contrato.

6 – DA RESCISÃO

6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido pôr conveniência ou interesse das partes, devendo emitir notificação prévia de 30 (trinta) dias.

6.2 – A Câmara Municipal reserva-se o direito de rescindir Administrativamente este Contrato, sem que caiba à **CONTRATADA**, o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, independentemente de aviso ou interpelação judicial nos casos previstos em Lei.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes do fornecimento de gêneros alimentícios e água sem gás, objeto deste Contrato, correrão pôr conta de recursos constantes no orçamento da Câmara Municipal de Palhoça:

Elemento de despesa 3.3.90.30.07.00.

8 – DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palhoça, para dirimir as dúvidas não resolvidas entre as partes, no caso de se esgotarem os entendimentos na esfera administrativa, renunciando desde já, a qualquer outro.

8.2 - E, pôr se acharem justas e Contratadas, as partes assinam e rubricam todas as folhas das 02 (duas) vias do presente Contrato, de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Palhoça/SC, ____ de _____ de 2017.

 Câmara Municipal de Palhoça/SC
Fábio Coelho
 Contratante

 XXXXXXXX
 Contratada

Testemunhas:

1º _____

Nome:

CPF:

2º _____

Nome:

CPF: